



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N° 0251/96
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0036/96
PROCESSO N° 2341/96
 "Dispõe sobre a fixação do subsídio e da verba de Representação do Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,
 A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o subsídio destinado ao Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para a legislatura que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1997, fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Parágrafo único - A Verba de Representação, para o mesmo período será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Artigo 2º - Os valores fixados neste Decreto Legislativo, serão reajustados mediante Decreto do Executivo, na mesma data e no mesmo percentual fixado para os Servidores do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 03 de setembro de 1996.

Natanael Alves Genuino
 Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Alexandre Balbino Rosa
 Diretor Geral Legislativo